



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000

LEI Nº 790 DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

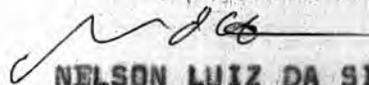
" Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual no Anexo I do Programa de Processo Legislativo da aquisição de um veículo e de um terreno para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Areias."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a incluir no plano plurianual, período de 1995 à 1998, Lei nº 779/94, a aquisição de um veículo para uso do legislativo e um terreno para a construção da sede própria para a instalação da Câmara Municipal de Areias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de agosto de 1995.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixada na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA